Termo de Contrato nº 016/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **MARIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037866330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoninº I, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA:**,**MARIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Brasil, nº. 677, bairroCentro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº.nº. 98.714.306/0001-04, neste ato representada pelo Sr. (a)**Maristela Catarina Birk Bonatto**, inscrito no CPF nº. nº. 563.299.629-87portador da Cédula de Identidade nº.3003796723, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na, cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 03/2016, Processo n°197/2016, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 Constitui objeto do presente contrato administrativo aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e material de Higiene e limpeza, para o primeiro Semestre de 2016

1.2 O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

**Cláusula Segunda – Do Preço**

2.1O valor total do presente contrato é de R$ 13.059,67 (Treze mil e cinqüenta e novo reais e sessenta e sete centavos), referente aos itens constantes no quadro abaixo, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde.** | **Un** | **Descrição** | **Unit.** | **Valor Total** |
| 59 | 16,40 | Kg | **Achocolatado em pó lata com 400g.** Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 13,60 | 223,04 |
| 61 | 02 | Unidade | **Adoçante liquido.** Embalagem com 100 ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Conservantes: benzoato de sódio e ácido benzóico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e prazo de validade. Pra mínimo de validade 06 meses. | 1,99 | 3,98 |
| 63 | 40 | Unidade | **Alho.** Unidade com aproximadamente 50gr. Sem deterioração, limpo, desbastado, somente bulbo (dente) sem folha. Graúdo, novo, de primeira qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com pesagem. | 1,45 | 58,00 |
| 64 | 07 | kg | **Amido de milho,** embalagem com 01 kg,a embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses | 3,39 | 23,73 |
| 67 | 75 | Kg | **Arroz parboilizado. Subgrupo parboilizado. Tipo I. Classe longo fino.** Embalagem com 05kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 2,40 | 180,00 |
| 69 | 25 | Kg | **Batata inglesa.** Nova, de primeira qualidade, de tamanho grande e limpa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Boa para consumo, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. | 3,59 | 89,75 |
| 70 | 44 | Kg | **Beterraba**. Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Boa para consumo. Deve conter etiqueta de pesagem. Acondicionada em embalagem adequada, Alimentação Escolar resistente e devidamente higienizada – caixa organizadora ou similar. | 2,89 | 127,16 |
| 71 | 46 | Kg | **Biscoito água e sal**. Embalagem plástica com 400g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade de 06 meses. | 7,39 | 339,94 |
| 72 | 55,20 | Kg | **Biscoito doce Maria**. Embalagem plástica com 400g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade de 06 meses. | 7,39 | 407,93 |
| 74 | 33 | Kg | **Bolacha caseira de açúcar mascavo**. Unidades pesando aproximadamente 25g, com tamanhos regulares. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior. | 10,00 | 330,00 |
| 75 | 33 | Kg | **Bolacha caseira de mel.** Unidades pesando aproximadamente 25g, com tamanhos regulares.Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior. | 12,00 | 396,00 |
| 76 | 22 | Kg | **Bolacha caseira de milho.** Unidades pesando aproximadamente 25g, com tamanhos regulares. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macia, isenta de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior. | 10,00 | 220,00 |
| 78 | 27 | Unidade | **Café solúvel em pó.** Lata com 200g. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 9,70 | 261,90 |
| 79 | 34 | Kg | **Carne bovina em cubos congelada** (paleta). A carne deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Durante o processo, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e cartilagem). Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode apresentar furada ou rasgada. Embalagem plástica, resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. | 16,90 | 574,60 |
| 81 | 179 | Kg | **Cebola.** Nova, de primeira qualidade, de tamanho grande e limpa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Boa para consumo, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. | 4,29 | 767,91 |
| 83 | 27 | Caixa | **Chá de flores e frutas. Embalagem com 13g contendo 10 saches.** A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 2,69 | 72,63 |
| 84 | 18 | Caixa | **Chá de laranja com mel. Embalagem contendo 10 saches.** A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 2,69 | 48,42 |
| 86 | 34 | Kg | **Chuchu.** Novo, de primeira qualidade, de tamanho grande e limpo, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Bom para consumo, acondicionado, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. | 3,49 | 118,66 |
| 87 | 30 | Kg | **Couve flor.** Novo, sem deterioração, de primeira categoria, unidades com tamanho regular. Deve conter etiqueta de pesagem. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada – caixa organizadora ou similar. | 6,98 | 209,40 |
| 88 | 184 | Kg | **Coxa e sobrecoxa de frango congelada.** A carne deverá conter no máximo 5% de gordura. Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode apresentar furada ou rasgada. Embalagem plástica, resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, prazo de validade e inspeção sanitária. | 5,99 | 1.102,16 |
| 92 | 04 | Kg | **Ervilha natural congelada.** Embalagem plástica com 02kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 10,95 | 43,80 |
| 93 | 54 | Kg | **Esfirra assada de carne.** Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado com carne bovina moída, tempero verde e queijo. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior. | 17,00 | 918,00 |
| 94 | 54 | Kg | **Esfirra assada de frango.** Unidades com aproximadamente 35g, com tamanhos regulares. Recheado com frango, tempero verde e queijo.Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior. | 17,00 | 918,00 |
| 96 | 40 | Kg | **Feijão preto.** A embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 4,50 | 180,00 |
| 99 | 594 | Kg | **Maça Gala**. Nova, de primeira categoria, sem deterioração e pesando aproximadamente 100gr, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. | 4,30 | 2.554,20 |
| 105 | 23 | Unidade | **Óleo de soja.** Embalagem com 900ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 4,69 | 107,87 |
| 108 | 50 | Kg | **Pão de cachorro quente.** Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. Deve ser entregue em recipiente adequado. | 7,99 | 399,50 |
| 112 | 22 | Kg | **Pó para gelatina sabor limão.** Embalagem com 1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 8,45 | 185,90 |
| 113 | 33 | Kg | **Pó para gelatina sabor morango.** Embalagem com 1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 8,45 | 278,85 |
| 114 | 55 | Kg | **Pó para gelatina sabor morango.** Embalagem com 1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 8,45 | 464,75 |
| 115 | 02 | Unidade | **Pó para pudim diet (sem adição de açúcar) sabor chocolate.** Embalagem com 30g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 1,99 | 3,98 |
| 116 | 02 | Unidade | **Pó para pudim diet (sem adição de açúcar) sabor morango.** Embalagem com 30g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 1,99 | 3,98 |
| 120 | 30 | Kg | **Repolho verde**. Novo, de primeira categoria, sem deterioração, folha sãs, sem rupturas. Deve conter etiqueta de pesagem. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada – caixa organizadora ou similar. | 1,70 | 51,00 |
| 121 | 55 | Kg | **Sagu, grupo tapioca, classe sagu artificial tipo I,** embalagem plástica com 500 g, a mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. praso mínimo de validade de 06 meses | 5,27 | 289,85 |
| 122 | 21 | Kg | **Sal refinado extra iodado.** Ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Embalagem plástica com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. | 1,38 | 28,98 |
| 125 | 220 | Kg | **Tomate.** Tamanho médio a grande, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. | 4,89 | 1.075,80 |
|  |  |  |  |  |  |

2.2 O item anterior será pago na sede do comprador, Município de Viadutos, consoante da proposta vencedora da licitação;

2.3 O pagamento pela aquisição dos produtos serão pagos em até 10 dias após a entrega dos mesmos, com a apresentação da Nota Fiscal e sua liquidação. Coincidindo a data de pagamento em final de semana ou feriado este será feito no primeiro dia útil subseqüente;

2.4 Não será concedido antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que à requerimento da CONTRATADA.

2.5 Os produtos de Higiene e limpeza deverão serem entregues em entrega Única.

**Cláusula Terceira – Do crédito orçamentário**

3.1As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Código Reduzido da Despesa | Órgão/Unidade Orçamentária | Categoria Econômica | Descrição da Categoria Econômica |
| 956 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 957 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 959 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 960 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 1347 | 0801 | 339030220000 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN |
| 1827 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 1970 | 0801 | 339030220000 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN |
| 2395 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 2451 | 0801 | 339030220000 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN |

**Cláusula Quarta – Da responsabilidade do Município**

4.1 Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**Cláusula Quinta – Da responsabilidade da Contratada**

5.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, à qual como todos os documentos de licitação e especificação do MUNICÍPIO, passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**Cláusula Sexta – Da entrega da mercadoria**

6.1Os produtos discriminados na Cláusula Segunda, deverão ser entregues **de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**, conforme cronograma de entrega, expedido pela Secretaria de Educação do MUNICÍPIO, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o comunicado, sendo que o local de entrega é aquele descrito no edital.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**

7.1Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto nos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA a aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia de atraso calculado sobre o preço total dos produtos adquiridos pelo MUNICÍPIO;

II – A CONTRATADA ou na ordem a que lhe suceder, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicado em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou propostas apresentadas;

III – As penalidades previstas nestas cláusulas serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior;

IV – O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Cláusula Oitava – Da transmissão de documentos**

8.1A troca eventual de documentos e cartas entre MUNICÍPIO e a CONTRATADA, far-se-á através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Nona - Da duração e rescisão do contrato**

9.1 O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva entrega dos produtos, e sua total quitação, o que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2016. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

**Cláusula Décima – Das disposições gerais**

10.1 Todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

10.2 O Município reserva-se o direito de adquirir os produtos, podendo deduzir ou acrescer quantidades dentro do permitido legalmente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato.

10.5 E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 16 de Fevereiro de 2016.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA MARIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Prefeito Municipal **Maristela Catarina Birk Bonatto**

Contratante Contratada

Testemunhas:

1. Renato Bohm 2. Fernanda TaíseDolinski

CPF: 010.601.790-08 CPF: 002.865.630-02